Decreto Legislativo n.° 012/2020 Em, 30 de julho de 2020.

"DISPÕE A MODIFICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2020, QUE 'DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS PÚBLICA MUNICIPAIS PARA ENFRENTAMENTO DA CRISE ECONÔMICA-FINANCEIRA E DE SAÚDE INSTALADA NO PAÍS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'".

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a substancial melhora do município frente a Pandemia do Covid-19, no município de São Miguel do Guaporé;

CONSIDERANDO o aumento da curva dos casos curados e redução significativa dos positivos;

CONSIDERANDO que o Município conseguiu se estruturar de maneira positiva em face do contexto epidemiológico, e passar para a Fase 3, no controle estadual, resolve expedir o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica restabelecido o expediente normal da Câmara Municipal, a partir do dia 03 de agosto de 2020, com portas abertas, havendo o controle sanitário de quem entra neste órgão, por funcionário na portaria, exigindo-se o uso de máscara e aplicação de álcool 70 nas mãos.

Art. 2º - As sessões ordinárias continuarão a ocorrer às 09h30min das segundas-feiras, com acesso ao público, garantindo-se, entretanto, o distanciamento dos participantes e rigoroso controle na chegada, sendo vedada a entrada de pessoas em número maior que aquele necessário para garantir a segurança.

Art. 3º - As medidas adotadas neste decreto poderão ser reavaliadas e alteradas pelo Presidente da Câmara a qualquer momento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Sebastião Costa Carneiro
Presidente/CMSMG